LEI Nº 2258/2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, destinado a investimentos com recursos da União".

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2008, conforme autógrafo nº 054/2008, de 15 de dezembro de 2008, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado a atender despesas com investimentos, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0026.2033 Manutenção e Desenvolvimento da Proteção Social Básica.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

- **Art. 2º -** O crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação: 02.11.08.244.0025.2031-3.3.90.32- Ficha de Despesa nº 209 FR.05, no mesmo valor.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiquá, 15 de dezembro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa